



019/2019	Brivia Comércio de Máquinas Industriais Ltda – ME	29/05/2019 a 29/05/2020	Fiscal: Lucieneide Santos da Silva – Matrícula nº 43100 Suplente: Hugo Leonardo Schimitz – Matrícula nº 42970
022/2019	Maria José dos Reis Neto Comércio Representação	30/05/2019 a 30/05/2020	Fiscal: Gerson Araújo de Oliveira – Matrícula nº 23431 Suplente: Henrique Adams – Matrícula nº 22371
023/2019	R. Merlim Rocha da Silva - ME	30/05/2019 a 30/05/2020	Fiscal: Gerson Araújo de Oliveira – Matrícula nº 23431 Suplente: Henrique Adams – Matrícula nº 22371
024/2019	Graffite Comércio e Representação Ltda - ME	31/05/2019 a 31/05/2020	Fiscal: Gerson Araújo de Oliveira – Matrícula nº 23431 Suplente: Henrique Adams – Matrícula nº 22371

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de junho de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

ATO Nº 305/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplente dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 165/2019 TV AL/MT, Protocolo SGD 201948938.



CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
020/2019	Claro S.A (Star One)	29/05/2019 a 29/05/2020	Fiscais: Junior de Figueiredo Magnabosco – Matrícula nº 21403 Wilson Muncio Porto – Matrícula nº 25392 Joãozinho Filho Fernandes Leite – Matrícula nº 41551 Suplentes: Mario Kazuo Iwassake – Matrícula nº 33635 George Wellington Moreira Spindled – Matrícula nº 40939
021/2019	4TC Tecnologia Ltda - ME	29/05/2019 a 29/05/2020	Fiscais: Junior de Figueiredo Magnabosco – Matrícula nº 21403 Wilson Muncio Porto – Matrícula nº 25392 Joãozinho Filho Fernandes Leite – Matrícula nº 41551 Suplentes: Mario Kazuo Iwassake – Matrícula nº 33635 George Wellington Moreira Spindled – Matrícula nº 40939

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de junho de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

ATO Nº 325/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 037/2018/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0459/2019/NC-SAP, datado de 25/06/2019, Processos SGD 201950045.

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL/SUPLENTE
037/2018	BC Construtora BR Central Eireli	24/08/2018	Fiscal: Mario Sergio Corassa - Matrícula nº 41282 Suplente: Assis Gomes Batista - Matrícula nº 33841